



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

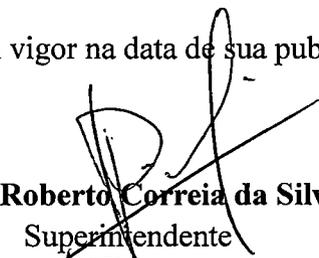
**RESOLUÇÃO Nº 123, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

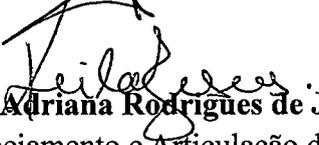
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II do anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia.

**RESOLVE:**

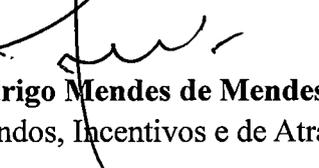
Art. 1º - Autorizar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2016, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Amazônia Clean Limpeza e Conservação LTDA-ME para a prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio no complexo predial da SUDAM, referente à prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Julho de 2017, no valor global anual de R\$ 880.560,36 (oitocentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), com base no Decreto 8.275/2014 e na manifestação da unidade técnica, constante do Processo nº CUP: 59004/00073/2016-80.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

  
**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração

  
**Rodrigo Mendes de Mendes**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos